



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL N° 540/2008**

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 340.000,00 POR CONTA DE REDUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 340.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos

UNIDADE: 02 – Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

FUNÇÃO 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0009 – Edificações públicas

PROJ/ATIV. 1008 – Construção e reforma de prédios públicos

ELEMENTO: 3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos

UNIDADE: 02 – Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

FUNÇÃO 512 – Saneamento básico urbano

PROGRAMA: 0069 – Vias urbanas

PROJ/ATIV. 1009 – Pavimentação de ruas e avenidas.

ELEMENTO: 3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 250.000,00  
R\$ 340.000,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

UNIDADE: 03 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12- Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação infantil

PROGRAMA: 0041 – Educação pré-escolar

PROJ/ATIV. 1056 – Construção de creche municipal

ELEMENTO: 3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 340.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 31 de julho de 2008**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Mauro Fraga Salerno**  
Sec. Mun. de Administração

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**